



LEI Nº 6.425, DE 07 DE MARÇO DE 2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO MAIS
QUERER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Instituto Socioeducativo Mais Querer, com registro nº 00000320, localizado na Rua das Violetas nº 115 – Chacarás Rio Bonito, Nova Campo Grande – Cariacica – ES – CEP 29.140-000 – CNPJ nº 20.026.000/0001-78.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de março de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 5.437/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380031003000350030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 39

**LEIS****LEI Nº 6.425, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO MAIS QUERER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Instituto Socioeducativo Mais Querer, com registro nº 00000320, localizado na Rua das Violetas nº 115 – Chacarás Rio Bonito, Nova Campo Grande – Cariacica – ES – CEP 29.140-000 – CNPJ nº 20.026.000/0001-78.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 07 de março de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 134, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

EXONERA, NOMEIA, DESTITUI E DESIGNA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a interinidade da servidora Danyelle de Souza Lírio que respondia pelo cargo de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos, padrão AP.

Art. 2º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I - Rafaela Simões Rodrigues do cargo de Assessor Adjunto II – Mobiliza Cariacica, padrão C-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Renan Bobbio Querubino do cargo de Subsecretário de Esportes e Lazer, padrão CS-1, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

III - Paulo Renato da Cunha Pereira do cargo de Subsecretário de Habitação e Regularização Fundiária, padrão CS-1, da Secretaria Municipal de Habitação;

IV - Lucimara Rizzoli da Silva do cargo Assessor Técnico, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Educação;

V - Roberta Rodrigues Rigo do cargo de Gerente de Educação Integrada, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Izabela Gonçalves Pinto de Souza do cargo de Assessor Especial para Assuntos Educacionais, padrão CE, da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Paulo Cezar Peixoto Junior do cargo de Coordenador de Gestão Democrática e Política Educacional, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Sérgio de Souza Freitas do cargo de Assessor Executivo II, padrão CE2, do Gabinete do Prefeito;

IX - João Paulo Ariano Pitta do cargo de Coordenador de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Finanças;

X - Gean Martins de Sousa, a pedido, do cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 3º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I - Samiramis Baldotto Silva Lessa no cargo de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos, padrão AP.

II - Paulo Renato da Cunha Pereira no cargo de Subsecretário de Esportes e Lazer, padrão CS-1, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

III - Lucimara Rizzoli da Silva no cargo Gerente de Educação Integrada, padrão C-1, na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Roberta Rodrigues Rigo do cargo de Assessor Técnico, padrão C-1, na Secretaria Municipal de Educação;

V - Izabela Gonçalves Pinto de Souza no cargo de Coordenador de Gestão Democrática e Política Educacional, padrão C-2, na Secretaria Municipal de Educação;

VI - Sérgio de Souza Freitas no cargo de Coordenador de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, padrão C-2, na Secretaria Municipal de Finanças;

VII - João Paulo Ariano Pitta no cargo de Assessor Executivo II, padrão CE2, no Gabinete do Prefeito;

VIII - Alexandre José da Silva no cargo de Assessor Especial para Assuntos Educacionais, padrão CE, na Secretaria Municipal de Educação;

IX - Crisley Gouveia Lima no cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 4º Destituir servidores das comissões que especifica:

I - Daniela Cristina de Souza Pereira, matrícula 29655.5, da condição de presidente da Comissão Estratégica de Monitoramento e Avaliação da Aprendizagem – COEMAA, instituída pelo Decreto nº 42/2021;

II - Carlos Antônio Sfalsin, matrícula 35785.7, da condição de membro da Comissão de Gestão Estratégica para Informatização Contínua da Educação – COGEINF, instituída pelo Decreto nº 16/2021;

III - Bruno Nunes, matrícula 119008.2, da condição de membro da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos, instituída pelo Decreto nº 262/2022.

Art. 5º Designar servidores na condição de membro das comissões que especifica:

I - Zeone Nascimento dos Santos, matrícula 122622.1, na Comissão de Gestão Estratégica para Informatização Contínua da Educação – COGEINF, instituída pelo Decreto nº 16/2021;

II - Manoela Pimenta de Lima, matrícula 113299.1, na Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos, instituída pelo Decreto nº 262/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

